



Prefeitura de
GUABIRUBA
Construindo a educação que queremos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO
- CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3351-2953 - (047) 3350-5292
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 012/2014/SEME

Fixa datas e estabelece os procedimentos para a escolha de vagas da 1ª chamada do Concurso Público nº 001/2014 para Ingresso no Magistério Público Municipal de Guabiruba para atuação nos cargos de Professor I (Educação Infantil – Creche), Professor II (Educação Infantil – Pré-Escolar), Professor III (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e Professor IV (Disciplinas Específicas) e nos cargos de Orientador Pedagógico, Monitor de Informática, Cuidador Escolar, Cozinheiras e Serventes de Escola ligados diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUABIRUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, conforme o item 9.1 do Edital nº 001/2014, comunica aos classificados no Concurso Público nº 001/2014, que, nos dias 06, 08, 14, 16 e 19 de janeiro de 2015, ocorrerá escolha de vagas para os cargos acima mencionados no **plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua 10 de Junho, nº 253, Centro – CEP 88360-000, Guabiruba – SC**, conforme cronograma abaixo:

DATA	CARGO	HORÁRIO
06/01/2015	Professor I (Ed. Infantil – Creches)	13h30min
08/01/2015	Cozinheiras e Serventes de Escola	13h30min – Cozinheiras 16h00min – Serventes de Escola
14/01/2015	Professor II (Ed. Infantil – Pré-Escolar) e Professor III (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	13h30min – Professor II (Ed. Infantil – Pré-Escolar) 15h30min – Professor III (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)
16/01/2015	Professor IV (Disciplinas Específicas)	13h00min – Artes (Anos Iniciais e Finais do Ensino

<p align="center">16/01/2015</p>	<p>Professor IV (Disciplinas Específicas)</p>	<p>Fundamental) 14h00min – Educação Física (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) 14h30min – Língua Inglesa (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) 15h00min – Língua Portuguesa (Anos Finais do Ensino Fundamental) 15h30min – Matemática (Anos Finais do Ensino Fundamental) 16h00min – Ciências (Anos Finais do Ensino Fundamental) 16h30min – Geografia (Anos Finais do Ensino Fundamental) 17h00min – História (Anos Finais do Ensino Fundamental)</p>
<p align="center">19/01/2015</p>	<p>Orientador Pedagógico, Cuidador Escolar e Monitor de Informática</p>	<p>13h30min – Orientador Pedagógico 14h30min – Cuidador Escolar 15h30min – Monitor de Informática</p>

1. DOS PROCEDIMENTOS:

- 1.1 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e o cronograma de escolha.
- 1.2 O candidato deverá apresentar-se para o cargo em que estiver classificado.
- 1.3 Na ocasião da escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento de identificação.
- 1.4 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas será automaticamente desclassificado.
- 1.5 Será facultado, uma única vez, ao candidato classificado a renúncia da classificação obtida no Concurso desde que formalizada mediante assinatura de termo obtido no local.
- 1.6 Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.
- 1.7 Ao escolher a vaga, o candidato será nomeado e automaticamente eliminado de chamada subsequente, se houver.
- 1.8 A escolha de vagas para o cargo de Professor I (Ed. Infantil – Creches) dar-se-á de acordo com a classificação do candidato, podendo compor o seu regime de trabalho com 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.9 A escolha de vagas para os cargos de Professor II (Ed. Infantil – Pré-Escolar) e Professor III (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) dar-se-á de acordo com

a classificação do candidato, podendo compor o seu regime de trabalho com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

- 1.10 A escolha de vagas para o cargo de Professor IV (Disciplinas Específicas) dar-se-á de acordo com a classificação do candidato, podendo compor o seu regime de trabalho com 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.11 A escolha de vagas para o cargo de Orientador Pedagógico, Cuidador Escolar e Monitor de Informática dar-se-á de acordo com a classificação do candidato, podendo compor o seu regime de trabalho com 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.12 A escolha de vagas para o cargo de Cozinheira dar-se-á de acordo com a classificação do candidato, podendo compor o seu regime de trabalho com 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.13 A escolha de vagas para o cargo de Servente de Escola dar-se-á de acordo com a classificação do candidato, podendo compor o seu regime de trabalho com 30 (trinta) horas semanais.

2. DA POSSE E DO EXERCÍCIO:

- 2.1 A posse e o exercício do candidato no cargo de Professor I (Ed. Infantil – Creches) dar-se-á no dia 14/01/2015.
- 2.2 A posse e o exercício do candidato nos cargos de Professor II (Ed. Infantil – Pré-Escolar), Professor III (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), Professor IV (Disciplinas Específicas), Orientador Pedagógico, Cuidador Escolar e Monitor de Informática dar-se-á no dia 02/02/2015.
- 2.3 A posse e o exercício do candidato no cargo de Cozinheira e Servente de Escola em Escolas de Educação Infantil dar-se-á no dia 14/01/2015.
- 2.4 A posse e o exercício do candidato no cargo de Cozinheira e Servente de Escola nas demais Escolas da Rede Municipal de Ensino dar-se-á no dia 02/02/2015.
- 2.5 O prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante requerimento dirigido à autoridade competente ou, em caso de doença, por meio de atestado médico, pelo período que perdurar o impedimento.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 3.1 A escolha de vagas poderá ser realizada por meio de Procuração Pública ou Particular.
- 3.2 Após a posse e o exercício do servidor, se constatada a acumulação ilegal de cargos, será dada a oportunidade de opção para que, em 15 (quinze) dias, após competente comunicação, esse venha a se manifestar pela permanência ou não no cargo provido.
- 3.3 Dada a opção pelo cargo provido, o servidor deverá apresentar documento comprobatório de exoneração ou demissão do cargo anterior. Caso contrário, será efetuada a exoneração do cargo recém-provido.
- 3.4 Se não houver manifestação do servidor no prazo estabelecido no item 3.3, o mesmo será exonerado do cargo provido por este concurso.
- 3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guabiruba-SC.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 19 de dezembro de 2014.



Edna Maria da Silva Jasper
Secretária de Educação